



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 24 DE FEVEREIRO 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1704/2016

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de 2016, no valor de R\$ 12.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de 2016, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte discriminação:

CÂMARA DE VERADORES

01	Câmara de Vereadores	
0101	Câmara	
0101.01	Legislativa	
0101.01.031	Ação Legislativa	
0101.01.031.0001	Execução Ação Legislativa	
0101.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
0101.01.031.0001.2001.3.3.90.390000000.0001	Outros Serviços de Terceiro PJ	R\$.12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA DE VERADORES

01	Câmara de Vereadores	
0101	Câmara	
0101.01	Legislativa	
0101.01.031	Ação Legislativa	
0101.01.031.0001	Execução Ação Legislativa	
0101.01.031.0001.1001	Equipamentos Material Permanente	
0101.01.031.0001.1001.4.4.90.520000000.0001	Equip. e Material Permanente	R\$.5.000,00

CÂMARA DE VERADORES

01	Câmara de Vereadores	
0101	Câmara	
0101.01	Legislativa	
0101.01.031	Ação Legislativa	
0101.01.031.0001	Execução Ação Legislativa	
0101.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
0101.01.031.0001.2001.3.1.90.110000000.0001	Vencimentos e vantagens fixas	R\$.3.000,00

CÂMARA DE VERADORES

01	Câmara de Vereadores	
0101	Câmara	
0101.01	Legislativa	
0101.01.031	Ação Legislativa	
0101.01.031.0001	Execução Ação Legislativa	
0101.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
0101.01.031.0001.2001.3.3.90.140000000.0001	Diárias Pessoal Civil	R\$.3.000,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VERADORES

01	Câmara de Vereadores	
0101	Câmara	
0101.01	Legislativa	
0101.01.031	Ação Legislativa	
0101.01.031.0001	Execução Ação Legislativa	
0101.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
0101.01.031.0001.2001.3.3.90.300000000.0001	Material de Consumo	R\$.1.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

VILSON ANTÔNIO COLLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IVOMAR JOSÉ THUMS
Secretário Municipal de Administração e Turismo